

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 381/81

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a receber doação de área, que es-  
pecífica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TABLIARI, Prefeito Municipal de Amambai -  
MS, Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada -  
em 10.11.81, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do -  
União Federal, por doação, uma área de terras localizadas no  
Distrito de Paranhos, com área de 0,2173 ha. (Zero hectares  
dois mil cento e setenta e três metros quadrados), determi-  
nada pelo Lote Rural nº 14C, confrontando ao NORTE com o Lo-  
te Rural nº 14, ao SUL e ao LESTE com o Lote Rural nº 25, e  
a OESTE com o Lote rural nº 35-A.

Parágrafo Único - Na área descrita no artigo, encontra-se a  
Escola Municipal de 1º Grau "Duque de Caxias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 1981

Publicada, Registrada

Em livro Público desta  
Secretaria, em 20.11.81.

NESTOR SILVESTRE TABLIARI  
Prefeito Municipal

MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES  
Secretário